

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 49/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria SES/RS nº 423/2013 e a Resolução CIB/RS nº 373/2013, que estabelecem fluxos e valores de incentivos aos Hospitais que compõem a RUE, na condição de Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 58/14, em reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2014

**RESOLVE:**

- Aprovar a habilitação ao cofinanciamento estadual para Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência do Instituto de Cardiologia.

**DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

\*Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/05/2015.